LEI Nº. 1.754/74

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CLUBE RECREATIVO D. PEDRO II PARA AJUDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS DO BAILE DAS DEBU - TANTES E RECEPÇÃO DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E EXMA. SRª. PATRONOS DA FESTA.

A Câmara Municipal de conselheiro lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo na importância de CR$1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Clube Recreativo D. Pedro II, para ajudar nas despesas do Baile das Deputantes, realizado em 27 de julho próximo passado, quando foi recepcionado o Exmº. Sr. Secretário da Educação, Dr. Agnelo Correa Vianna e sua Exmª. esposa, patronos de honra das debutantes de 1974.

ART; 2º - Para cumprimento do estabelecido no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotação igual ao presente, no orçamento do execício corrente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de AGOSTO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito municipal